



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO N.º 44, DE 2026

APROVADO
EM: 10/07/2026

Presidente CMGA

Indica ao Poder Executivo Municipal a **CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal o que segue:

INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, adote as providências administrativas, pedagógicas e orçamentárias necessárias para instituir o Programa Municipal de Cultura e Arte nas Escolas, a ser desenvolvido no âmbito da rede pública municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade propor a criação do Programa Municipal de Cultura e Arte nas Escolas como instrumento estruturante de promoção da cidadania, fortalecimento da identidade cultural e ampliação das oportunidades formativas de crianças e adolescentes do município.

A escola é espaço de formação integral. A arte e a cultura estimulam criatividade, pensamento crítico, autoestima, disciplina e senso de pertencimento, contribuindo de forma concreta para a melhoria do ambiente escolar e para a formação de cidadãos conscientes.

São Gonçalo do Amarante possui reconhecida riqueza cultural. Em todas as regiões do município, da sede ao sertão, do litoral à BR, encontram-se manifestações populares, artísticas e culturais que compõem a identidade coletiva da população. Esses saberes e expressões precisam ser valorizados, preservados e transmitidos às novas gerações.

Integrar a cultura local ao cotidiano escolar significa garantir que essas tradições sejam mantidas, ampliadas e fortalecidas, promovendo pertencimento, respeito à diversidade e valorização da memória cultural do município.

Experiências nacionais demonstram que políticas públicas que articulam educação e cultura produzem resultados positivos no desenvolvimento social. O Ministério da Cultura, por meio de iniciativas como a Lei Aldir Blanc, reconheceu a cultura como direito e ferramenta de inclusão. O



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

Ministério da Educação também desenvolveu programas voltados à integração entre atividades artísticas e o ambiente escolar.

Projetos como o Projeto Guri evidenciam o impacto transformador da educação musical na vida de crianças e adolescentes. No Estado do Ceará, experiências educacionais consolidadas demonstram que políticas estruturadas e planejamento consistente geram avanços significativos na qualidade do ensino e na formação cidadã.

O Programa Municipal poderá contemplar, entre outras ações:

- I – Oficinas de música, teatro, dança, artes visuais, literatura e audiovisual;
- II – Formação de grupos culturais escolares;
- III – Parcerias com artistas e mestres da cultura local;
- IV – Realização de mostras culturais estudantis;
- V – Integração com políticas públicas de juventude e economia criativa.

Trata-se de medida socialmente relevante, capaz de fortalecer vínculos comunitários, reduzir vulnerabilidades, estimular talentos locais e ampliar horizontes para a juventude de São Gonçalo do Amarante.

CONCLUSÃO

Diante da importância estratégica da cultura como instrumento de cidadania, formação educacional e valorização da identidade local, **A PRESENTE INDICAÇÃO RECOMENDA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, COMO POLÍTICA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.**

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.


FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)